RIO DAS PEDRAS COUNTRY CLUB

REGULAMENTO DE CASAS E CHALÉS

01 - O uso de Casas e Chalés do Rio das Pedras Country Club é exclusivo dos sócios, seus dependentes e convidados de outras cidades, Exceto na Festa do Peão ou em outras oportunidades em que a diretoria achar conveniente, onde os mesmos poderão ser locados para turistas;

02 - O sócio titular será responsável por todos os atos de seus convidados.

03 - É considerado horário de silêncio entre 24h00min e 07h30min horas, dentro do qual, não será permitido buzinas, motores de veículos acelerados, música, etc.;

04 - Ao ingressar será feito o registro do hóspede e seus acompanhantes em livro próprio e recolhida a identificação, para preenchimento da ficha;

05 - Todo hóspede, se acompanhado de elemento feminino deverá provar a condição de esposa, filhos ou irmãos, mediante apresentação de certidão de casamento ou outros documentos hábeis;

06 - Só será permitido menores de 18 anos, acompanhados dos Pais ou Responsável Legal, também hospedados. Caso o responsável se retirar da Casa ou do Chalé, todos os acompanhantes menores de 18 anos e todos os convidados serão obrigados a se retirar;

07 - Sendo dependentes de ambos os sexos, não será permitido pernoitar na mesma Casa ou Chalé, a não ser que estejam acompanhados pelos pais;

08 - Exige-se o mais rigoroso atendimento às normas de higiene e de respeito mútuo, não sendo permitido chocar aos demais com atitudes e trajes impróprios;

09 - O local ocupado pelo hóspede deve ser conservado em absoluto asseio;

10 - É proibido introduzir animais no Clube (Artigo 25 do R.I.D);

11 - Qualquer dano causado às instalações do Clube, mesmo involuntário, deverá ser indenizado;

12 - O Clube não se responsabilizará por qualquer dano, perda, extravio ou furto de objetos deixados no interior da Casa ou do Chalé bem como veículos estacionados.

13 - O não cumprimento das normas deste regulamento incorrerá na perda imediata dos direitos de permanência no Clube, sem direito de reembolso das taxas;

14 - É exigido o uso de pulseira de identificação para todas as pessoas hospedadas. Os visitantes deverão pagar pela pulseira mediante taxa definida pela diretoria;

15 - O horário de ocupação das Casas e Chalés será das 14h00min horas (menos aos Domingos), até a 12h00min do dia seguinte, não podendo permanecer após este horário, quando o mesmo deverá estar desocupado para limpeza e acomodação dos novos hospedes. No caso da estadia se prolongar até segunda-feira, o horário de desocupação será no máximo até as 12h00min, salvo em períodos estipulados pela diretoria.

16 - Este regulamento não é válido na Festa do Peão, que possui regulamento próprio;

17 - A Diretoria se reserva o direito de fiscalizar à qualquer dia ou noite as Casas e os Chalés;

18 - O hóspede titular é obrigado a esperar conferência das Casas e Chalés após entrega das chaves na portaria para sua liberação. Caso haja perdas materiais o mesmo poderá ser responsabilizado.

19 - Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela diretoria.

20- O limite de horário de entrada nas casas e chalés e colocação das pulseiras, é de terça-feira a domingo e feriado até as 19h30minh (exceto durante a festa do peão).

21 - Após as 24h00min, só poderá permanecer na Casa ou no Chalé, quem estiver devidamente cadastrado e com pulseira de identificação.

22 - O sócio que se ausentar da Casa ou do Chalé poderá retornar em qualquer horário, desde que esteja devidamente registrada sua hospedagem e estiver usando a pulseira de identificação.

23 - Em caso de desistência ou arrependimento, o valor pago pela locação não será restituído ao sócio, podendo ser utilizado para o pagamento de mensalidades futuras.
Paragrafo 1º - O associado poderá reagendar em até 30 dias uma nova data para locação, uma única vez, caso não o faça o valor será abatido em mensalidades futuras ou será transferido para o clube.
Paragrafo 2º Não será permitido á venda ou a transferência da locação para outro associado sem a expressa autorização do clube, sob pena de punição.

24 - Não é permitido ouvir músicas com letras e palavras obscenas.

25 - Não é permitido colocar som acima de 80db [illegible]s dependências do clube.

26 - É PERMITIDO a entrada de máquina de assar carne (porco, boi etc..) no rolete elétrica frezzer, churrasqueira elétrica, chopeira elétrica, climatizador e ar condicionado portátil, mediante a pagamento de taxa diária e por aparelho, estipulada pela Diretoria. (favor consultar valores na recepção do clube).

27 - É PROIBIDO a entrada de TV, Geladeira, micro-ondas, forno elétrico, lavadora de roupas, tanquinho, bebedouro de água elétrico e Lava louças em casas e chalés.

28 - Não é permitido lavar roupas nas "pias" da área de camping, quiosques em geral, casas e chalés.

29 - Somente poderá alugar casas e chalés o associado que estiver em dia com as mensalidades.

30 - È proibido armar barraca de camping na área das casas e chalés.

31 - O responsável pelo aluguel da casa ou chalé, deverá observar o lacre de segurança do botijão de gás; devendo ser trocado apenas por um funcionário autorizado.

32 - Não é permitido a utilização dos pontos de energia do clube, para carregar Bateria de Veículos, principalmente nas CASAS, CHALÉS, QUIOSQUES etc, sujeito a punições.

33 - È permitido a entrada de Trailer no clube, mediante a diária no valor de R$ 100,00.

34 - Não é permitido a realização de churrasco de chão, em qualquer dependência do clube.